



# PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 379/2013

TRIBUNAL NCR  
**PUBLICADO**  
EM  
26, 09, 2013  
Proj. E7 Ed: 6795

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

**Art. 1º**- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	Gabinete do Prefeito	
0412200042.002	Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00	Diárias	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	25.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
0412200042.007	Serviços Gerais	
3.3.90.14.00	Diárias	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	2.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.033	Manutenção dos Serviços Sociais no Município	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	3.000,00
<b>Total</b>		<b>45.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizara anulação parcial da dotação, acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
07.002	Departamento de Viação	
2678200152.016	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	45.000,00



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

*Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
aos 23 de Setembro de 2013.

*Nicolau Muniz Junior*  
**Prefeito**